



PARECER Nº

, DE 2020

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei n.º 1231 de 2020, que "Inclui no Calendário do Distrito Federal, a ser comemorado o "Dezembro Laranja - conscientização contra o câncer de pele", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências"

AUTOR: Deputado Agaciel Maia

RELATOR: Deputado Delegado Fernando Fernandes

I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Epigrafado, de autoria do nobre Deputado Agaciel Maia. A propositura em questão é constituída por 2 artigos e resta vinculada aos autos do processo SEI nº 00001-00015864/2020-50.

O artigo 1º do projeto tem a seguinte redação "Inclui no Calendário de Eventos do Distrito Federal, a ser comemorado o "Dezembro Laranja - conscientização contra o câncer de pele", no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

O artigo 2º é a cláusula de vigência e revogação.

Na Justificação, em síntese, o ilustre autor aduz que o projeto tem o objetivo de aumentar a conscientização sobre o câncer de pele e os riscos da exposição solar sem o uso de protetores solares e outras formas de proteção. Ademais, observa que câncer de pele é um dos tipos mais comuns do mundo; Que é importante alertar e informar pois mesmo sendo o melanoma menos frequente, ele é muito agressivo, apresenta maior metástase e é responsável pela vasta maioria dos óbitos causados por tumores cutâneos.

A proposição foi lida em 20/05/202, conforme o documento SEI n.º 0121422.

Foi apresentada uma emenda nesta comissão.

É o relatório

II – VOTO

Incumbe a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alíneas "a" e "c", do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se sobre o mérito da proposição, em razão da sua temática.

Assim, a proposta é conveniente e meritória, eis que a prevenção ao câncer, inclusive o câncer de pele, é de interesse público e resta alinhado com os ditames do artigo 196 da

Constituição Federal.

Desta feita, ante tudo quanto exposto, no âmbito de competência desta Comissão, **SOMOS pela APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 1231/2020, nos termos da Emenda n.º 01.**

Sala das Comissões, em

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES - PROS/DF

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 24/08/2020, às 14:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0185730** Código CRC: **5E388849**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

00001-00020309/2020-40

0185730v7